

1. OBJETIVO

A Anjos da Guarda Segurança Ltda. estabelece sua Política de Segurança da Informação, como parte integrante do seu sistema de gestão corporativo, alinhada às boas práticas do mercado, à normas internacionalmente aceitas e a legislação brasileira pertinente, com o objetivo de garantir níveis adequados de proteção as informações operadas pela organização, de seus clientes e funcionários sob sua responsabilidade.

2. PROPÓSITO

Esta política tem por propósito:

- Estabelecer diretrizes e normas de Segurança da Informação que permitam aos funcionários da Anjos da Guarda Segurança adotar padrões de comportamento seguro;
- Orientar quanto à adoção de controles e processos para atendimento dos requisitos para Segurança da Informação;
- Resguardar as informações da Anjos da Guarda Segurança, garantindo requisitos básicos de confidencialidade, integridade e disponibilidade;
- Prevenir possíveis causas de incidentes e responsabilidade legal da instituição e seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros;
- Minimizar os riscos de perdas financeiras, de participação no mercado, da confiança de clientes ou de qualquer outro impacto negativo no negócio da Anjos da Guarda Segurança como resultado de falhas de segurança.

3. POLÍTICA

Esta política se aplica a todos os funcionários, fornecedores e parceiros da Anjos da Guarda Segurança, que possuem acesso às informações da Anjos da Guarda Segurança e/ou fazem uso de recursos computacionais compreendidos na infraestrutura interna.

É POLÍTICA DA ANJOS DA GUARDA SEGURANÇA LTDA:

- Elaborar, implantar e seguir por completo políticas, normas e procedimentos de segurança da informação, garantindo que os requisitos básicos de confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações operadas na Anjos da Guarda Segurança Ltda. sejam atingidos através da adoção de controles contra ameaças provenientes de fontes tanto externas quanto internas;
- Disponibilizar políticas, normas e procedimentos de segurança a todas as partes interessadas e autorizadas, tais como: funcionários, terceiros contratados, fornecedores e, onde pertinente, clientes.
- Conscientizar sobre as práticas de segurança da informação adotadas pela Anjos da Guarda Segurança Ltda. para funcionários e, onde pertinente, terceiros contratados, fornecedores e clientes.
- Atender integralmente requisitos de segurança da informação aplicáveis ou exigidos por regulamentações, leis e/ou cláusulas contratuais;

- Tratar integralmente incidentes de segurança da informação, garantindo que eles sejam adequadamente registrados, classificados, investigados, corrigidos, documentados e, quando necessário, comunicando as autoridades apropriadas;
- Garantir a continuidade do negócio através da adoção, implantação, teste e melhoria contínua de planos de continuidade e recuperação de desastres;
- Melhorar continuamente a Gestão de Segurança da Informação através da definição e revisão sistemática de objetivos de segurança em todos os níveis da organização.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. Comitê Gestor de Segurança da Informação – CGSI

Fica constituído o Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI, contando com a participação de, pelo menos, um Diretor, um Gerente ou Superintendente de Controladoria, um Gestor de Tecnologia da Informação e pelo menos um membro com conhecimento em tecnologia da informação, tanto com suporte a infraestrutura quanto com sistemas.

São responsabilidade do CGSI:

- Analisar, revisar e propor a aprovação de políticas e normas relacionadas à segurança da informação;
- Garantir a disponibilidade dos recursos necessários para uma efetiva Gestão de Segurança da Informação;
- Garantir que as atividades de segurança da informação sejam executadas em conformidade com a Política de Segurança da Informação;
- Promover a divulgação da Política de Segurança da Informação e tomar as ações necessárias para disseminar uma cultura de segurança da informação no ambiente da Anjos da Guarda Segurança Ltda.

4.2. Gestores

Os gestores são responsáveis por garantir que as diretrizes desta Política sejam compreendidas e cumpridas pelas equipes sob sua responsabilidade.

São responsabilidades dos Gestores:

- Assegurar que os colaboradores conheçam e cumpram esta Política e demais normas de Segurança da Informação;
- Orientar quanto ao uso adequado das informações e dos recursos tecnológicos;
- Comunicar prontamente ao CGSI qualquer incidente, suspeita de incidente ou descumprimento desta Política;
- Apoiar ações de conscientização, treinamentos e melhorias relacionadas à Segurança da Informação;
- Garantir que acessos às informações sejam concedidos, revisados e revogados conforme a função do colaborador.

4.3. Funcionários

Todos os funcionários, colaboradores, estagiários, aprendizes e demais pessoas que possuam acesso às informações ou recursos da Anjos da Guarda Segurança Ltda. são responsáveis pela proteção das informações sob sua guarda.

São responsabilidades dos Funcionários:

- Cumprir integralmente esta Política e as normas e procedimentos de Segurança da Informação;
- Utilizar as informações e os recursos tecnológicos exclusivamente para fins profissionais e autorizados;
- Proteger credenciais de acesso, mantendo sigilo sobre senhas e outros mecanismos de autenticação;
- Comunicar imediatamente ao gestor ou ao CGSI qualquer incidente, suspeita de incidente ou vulnerabilidade identificada;
- Evitar práticas que possam comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações.

4.4. Fornecedores

Os fornecedores, prestadores de serviço e terceiros que tenham acesso às informações ou recursos da Anjos da Guarda Segurança Ltda. devem cumprir esta Política e as cláusulas contratuais relacionadas à Segurança da Informação.

São responsabilidades dos Fornecedores:

- Utilizar as informações exclusivamente para os fins previstos em contrato;
- Manter a confidencialidade das informações acessadas;
- Adotar medidas de segurança compatíveis com os riscos envolvidos;
- Comunicar imediatamente qualquer incidente de Segurança da Informação que possa impactar a Anjos da Guarda Segurança Ltda.;
- Devolver ou eliminar informações ao término do contrato, conforme orientações da organização.

4.5 Clientes e Parceiros

Quando aplicável, clientes e parceiros que tenham acesso às informações ou sistemas da Anjos da Guarda Segurança Ltda. devem respeitar as diretrizes de Segurança da Informação acordadas contratualmente.

São responsabilidades dos Clientes e Parceiros:

- Utilizar as informações recebidas de forma ética, segura e conforme o previsto em contrato;
- Preservar a confidencialidade das informações compartilhadas;
- Comunicar eventuais incidentes de Segurança da Informação relacionados às informações da Anjos da Guarda Segurança Ltda.;
- Cumprir as obrigações legais, regulatórias e contratuais aplicáveis à Segurança da Informação.

4. SANÇÕES E PUNIÇÕES

As violações, mesmo que por mera omissão ou tentativa não consumada, desta política, bem como demais normas e procedimentos de segurança, serão passíveis de penalidades que incluem advertência verbal, advertência por escrito, suspensão não remunerada e a demissão por justa causa aos funcionários celetistas.

A aplicação de sanções e punições será realizada conforme a análise do Comitê Gestor de Segurança da Informação, devendo-se considerar a gravidade da infração, efeito alcançado e recorrência, podendo o CGSI, repassar a informação da infração ao Gestor imediato que, aplicará a pena quando identificada a falta grave.

No caso de terceiros contratados ou prestadores de serviço, o CGSI deve analisar a ocorrência e deliberar sobre a efetivação das sanções e punições conforme termos previstos em contrato.

Para o caso de violações que impliquem em atividades ilegais, ou que possam incorrer em dano a Anjos Guarda Segurança e Ltda., o infrator será responsabilizado pelos prejuízos, cabendo aplicação das medidas judiciais pertinentes.

5. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação para posterior deliberação.

As diretrizes estabelecidas nesta política e nas demais normas e procedimentos de segurança, não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica e constante surgimento de novas ameaças. Desta forma, não se constitui uma lista limitativa, sendo obrigação do usuário da informação da Anjos da Guarda Segurança Ltda. adotar, sempre que possível, outras medidas de segurança além das aqui previstas, com o objetivo de garantir proteção às informações.

6. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES

Data	Revisão	Histórico
16/12/2025	01	Aprovação inicial.
08/04/2025	02	Alteração da razão social 3. Política 4.5 Clientes e parceiros 4. Sanções e punições 5. Casos omissos

Política da Segurança da Informação rev02_08042026.pdf

Documento número #3f39f4cd-63b2-4f92-ac40-300dc9eaf60f

Hash do documento original (SHA256): 4d0894256acc1afbcacf1b20b3a2c361620ab8622b259a77a1ced2b6db8aa056

Hash do PADES (SHA256): 2eb944c71fbbaeb1c701142b822c265b6115c0f69acebb36ad0d6e2ce5f99ffa

Assinaturas



Rogério E. de Souza Freitas

CPF: 842.963.136-49

Assinou em 08 abr 2026 às 11:56:44

Emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 04 ago 2026

Log

- 08 abr 2026, 10:58:53 Operador com email controladoria@anjosdaguarda.com.br na Conta 8c346f33-2275-4f6f-a915-ecc676ead9c2 criou este documento número 3f39f4cd-63b2-4f92-ac40-300dc9eaf60f. Data limite para assinatura do documento: 08 de maio de 2026 (10:58). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 abr 2026, 11:02:08 Operador com email controladoria@anjosdaguarda.com.br na Conta 8c346f33-2275-4f6f-a915-ecc676ead9c2 adicionou à Lista de Assinatura: rogerio@anjosdaguarda.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rogério E. de Souza Freitas e CPF 842.963.136-49.
- 08 abr 2026, 11:56:44 Rogério E. de Souza Freitas assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 842.963.136-49. IP: 201.1.117.30. Componente de assinatura versão 1.1417.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 abr 2026, 11:56:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3f39f4cd-63b2-4f92-ac40-300dc9eaf60f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3f39f4cd-63b2-4f92-ac40-300dc9eaf60f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.